



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025 às 11:00hs, no prédio da câmara municipal, situada à rua João Rodrigues, nº 159- centro Uruoca-CE, Sob a presidência da vereadora Maria de Fátima Fernandes Farias e secretariado pelo segundo secretario Jean Fernandes de Oliveira, sob a proteção de Deus foi aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, estando presentes os vereadores: Antônio Carneiro Gomes Filho, Antônio Eraldo Batista Lima, Antônio José Fernandes, Hipólito Ferreira de Oliveira, Joel Pereira de Sousa, Jean Fernandes de Oliveira, Maria de Fátima Fernandes Farias e ausente: Maria Sheila Sousa de Andrade. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O segundo secretário fez a leitura da ata da sessão anterior. Sendo votada e aprovada por unanimidade. logo após o secretário fez a leitura do parecer final de mérito da comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização e da comissão de Constituição, Justiça e Redação e também do projeto de decreto legislativo nº 003/2025. **ORDEM DO DIA:** A presidente com base no disposto do art. 151 e pego do Regimento interno do art. 29 Lei orgânica, possa efetivamente aos trabalhos do julgamento da prestação de contas do Governo do município de Uruoca, exercício financeiro 2021, de responsabilidade do prefeito Jan Kennedy Paiva Aquino, registrado sob o processo de nº 08 635/2021-1, do tribunal de contas do Estado do Ceará – TCE. Passa, pois, nos termos do art. 51, da lei orgânica do municipal, a tomar os votos por ordem alfabética dos vereadores presentes ao plenário, e na oportunidade faz os seguintes esclarecimentos, que tendo em vista que o parecer das comissões acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, opina pela **APROVAÇÃO** das contas, então quando eu passar a tomar os votos dos senhores vereadores sobre este projeto de decreto, quem votar a favor da aprovação, estará votando pela aprovação das contas em favor/ conformidade ao parecer prévio favorável TCE/CE nº 30/2025 datado em 17 a 21 de fevereiro de 2025, e quem votar pela rejeição/ desaprovação estará votando pela desaprovação das contas em contrário com o parecer prévio favorável TCE/CE nº 30/2025 de 17 a 21 de fevereiro de 2025, ficando também esclarecido que na forma do art. 29 ‘a’, da Lei orgânica deste município, o parecer prévio do TCE/CE só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara municipal, portanto, o (a) vereador (a) pode votar pela aprovação/ desaprovação ou simplesmente abster-se. Dado início a votação votam pela aprovação: Antônio Carneiro Gomes Filho, Antônio Eraldo Batista Lima, Antônio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa, Jean Fernandes de Oliveira, Maria de Fátima Fernandes Farias, Evilaques Araújo da Silva e Hipólito Ferreira de Oliveira. Sendo assim, tendo em vista (8) votos favoráveis, aprovando por unanimidade dos presentes as contas de Governo, acompanhando o parecer prévio favorável do TCE/CE nº 30/2025 datado em 17 a 21 de fevereiro de 2025, registrado no



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

processo nº 08 635/ 2022-1. A presidente proclama, nos termos do art. 29 da Lei orgânica do Município de Uruoca. APROVADA a prestação de contas de Governo do município de Uruoca, exercício financeiro do ano de 2021, de responsabilidade do prefeito Jan Kennedy Paiva Aquino. Que seja publicado o decreto legislativo com o resultado do julgamento e que seja oficializado o tribunal de contas do Estado do Ceará sobre a decisão do colegiado da Câmara Municipal de Uruoca. Nada mais havendo a tratar, a presidente declara encerrada esta sessão, na qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada nos conformes será assinada por todos.